

## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

N.1300.01.0006811/2022-37 /2022

RESOLUÇÃO SEINFRA № 041, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Institui Comissões para promover o levantamento completo a que se referem os incisos I a V do art. 3º do Decreto nº 48.531, de 11/11/2022.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, §1º, III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e para os fins do art. 3º do Decreto nº 48.531, de 11/11/2022, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2022 para os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual,

## **RESOLVE:**

- Art. 1º Instituir Comissão para promover o levantamento completo dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA, dos Fundos de Pagamento de Parcerias Público-Privadas e de Garantia das Parcerias Público-Privadas - FPP e FGP, e da Empresa Trem Metropolitano de Belo Horizonte - Metrominas, conforme determina o inciso II do art. 3º do Decreto nº 48.531, de 11/11/2022, constituída pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
- I Gilberto Menezes Pereira MASP 1366966-8;
- II Sebastião Rosa dos Santos MASP 1374778-7; e
- III Marcos Márcio da Rocha Ferreira MASP 1028358-8, para apoiar no inventário do material relacionado na unidade 1301012.
- Art. 2º Instituir Comissão para promover o levantamento completo dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA, dos Fundos de Pagamento de Parcerias Público-Privadas e de Garantia das Parcerias Público-Privadas - FPP e FGP, e da Empresa Trem Metropolitano de Belo Horizonte - Metrominas, conforme determina o inciso III do art. 3º do Decreto nº 48.531, de 11/11/2022, constituída pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
- I Juliana Noronha de Assis MASP 1320031-6;
- II Claudiani de Fátima Macedo MASP 1320383-1: e
- III Fabio Barrozo Passos MASP 1380922-3.
- Art. 3º Instituir Comissão para promover o levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria, das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante e Restos a Pagar não Processados, bem como das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA, dos Fundos de Pagamento de Parcerias Público-Privadas e de Garantia das Parcerias Público-Privadas - FPP e FGP, e da Empresa Trem Metropolitano de Belo Horizonte - Metrominas, conforme determinam os incisos I, IV e

V do art. 3º do Decreto nº 48.531, de 11/11/2022, constituída pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- I Bruna Aguiar Maciel MASP 753040-5;
- II Nathália Junia Aparecida de Jesus Mendes Rodrigues MASP 1335108-5; e
- III Rozana Pires de Almeida MASP 1349351-5.
- Art 4º As funções desempenhadas pelos membros das Comissões não serão remuneradas, sendo consideradas relevantes para o serviço público.
- Art. 5º As comissões a que se referem os artigos 1º e 2º desta Resolução deverão apresentar os relatórios com apuração prévia dos saldos com data-base de 22 de novembro de 2022, e posteriormente, relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2022. Já a comissão a que se refere o art. 3º, deverá apresentar o relatório com apuração prévia dos saldos com data-base de 30 de novembro de 2022 e, posteriormente, relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Os relatórios a que se refere o caput deverão ser enviados à Diretoria de Contabilidade e Finanças desta Secretaria nas datas fixadas.

- Art. 6º Fica vedada a movimentação de bens móveis no período de 23/11/2022 a até o encerramento das atividades de levantamento em campo.
- Art. 7º Fica determinado o fechamento do almoxarifado no período de 23/11/2022 a até o encerramento da contagem dos bens em estoque.
- Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2022.

## **FERNANDO SCHARLACK. MARCATO**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Scharlack Marcato**, **Secretário**, em 21/11/2022, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº</u> 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **56387992** e o código CRC **2464236F**.

**Referência:** Processo nº 1300.01.0006811/2022-37 SEI nº 56387992